CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 71/2022.

DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO GROU GOBBI, QUE: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO RESERVADAS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, SINALIZADAS COM O SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1º. Os estabelecimentos privados, do Município de Igarapava, com área superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros quadrados, que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências, ficam obrigados a reservar vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, sinalizando com placas indicativas e também com a demarcação horizontal com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º. As vagas referidas no art. 1º devem equivaler ao percentual definido na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, garantindo-se, no mínimo, uma vaga devidamente sinalizada com as especificações de desenho do Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 3º. Nas áreas de estacionamento de uso público e coletivo, em vias públicas, serão reservadas vagas específicas e devidamente sinalizadas, conforme definido em legislação específica.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar, através de Decreto, e no que couber, o presente Anteprojeto de Lei.

Art. 5º. As despesas com a execução do presente Anteprojeto de Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º. Para que os estabelecimentos possam adequar-se, este Anteprojeto de Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 21 de setembro de 2.022.

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

Protocolo 22/09/22 13:20
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Chefe da Presidência